



PORTARIA N. 1019/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o expediente subscrito pelo juiz de direito Clóvis de Souza Lodi, com competência prorrogada à 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, no qual solicita a designação de magistrado para realizar audiências nos períodos de 20 e 21 de março de 2024 e 1º a 30 de abril de 2024, em razão de sua participação nas atividades do Mestrado que cursa junto à Escola do Poder Judiciário – ESJUD;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional eficiente na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos do processo SEI nº 0002297-39.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Luís Fernando Rosa para exercer a jurisdição, em auxílio, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, no período de 20 a 25 de março de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade judicial para a qual tenha sido designado ou para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 982/2024, desta Presidência.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 20 de março de 2024.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 21 de março de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente